Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Ago-2014-14:17-020905-1/2

MENSAGEM Nº 164/2014

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Solicitamos autorização para suplementação na rubrica 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, que refere-se à restituição de valor de convênio firmado com a PRODESA – Contrato 0389352-73/12. O valor mencionado anteriormente é atinente a valores licitados inferiores aos propostos no convenio, não sendo possível ampliação de metas conforme informado pela instituição financeira repassadora do valor.

Por fim, manifestamos nossa confiança nos ilustres integrantes desse Poder Legislativo na apreciação e aprovação do projeto ora levado à consideração.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 223/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-estrutura Rural	99.645,31
0031	Estradas e Infra-estrutura Rural	-99.645,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-99.645,31

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infra-estrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infra-estrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52 – 859 (3356)	Equipamentos e Material Permanente	-99.645,31

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.377 de 11 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 223/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 223/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, destinados à restituição de valor de convênio firmado com a PRODESA — Contrato nº 0389352-73/12. Conforme mensagem o valor mencionado anteriormente é atinente a valores licitados inferiores aos propostos no convênio, não sendo possível ampliação de metas conforme informado pela instituição financeira repassadora do valor.

- 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 11.03 - Departamento do Interior
- 04.122.0031.1.032 - Aquisição de veículos e equipamentos
- 3.3.90.93—Indenizações e Restituições
- Fonte — 859

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca as dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 21 de agosto de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de agosto de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220008 Administracao Geral						
041220008.2.212000 Consorcio Publico Intermunicipal - Portal do Pinhao						
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
1289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	8.000,00
		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		16.000,00	16.000,00	0,00	14.000,00	2.000,00
3.3.71.70.02.00.00 REPASSE INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHAO - Desdobramento da Despesa						
3801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		16.000,00	16.000,00	0,00	14.000,00	2.000,00
041220031 Estradas e Infra-estrutura rural						
041220031.1.032000 Aquisicao de veiculos e equipamentos						
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
4584 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12						
	0,00	86.001,35	0,00	0,00	86.001,35	86.001,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						+99645,31
4662 Fonte....: 859 PRODESA Contrato 0389352-73/12						
	0,00	101.614,42	0,00	0,00	101.614,42	101.614,42
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
873 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3356 Fonte....: 859 PRODESA Contrato 0389352-73/12						-99.645,31
	0,00	99.645,31	0,00	0,00	99.645,31	99.645,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3362 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12						
	0,00	315.758,07	0,00	0,00	315.758,07	83.726,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232.032,07	232.032,07	26.967,93	232.032,07	0,00
4.4.90.52.52.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Desdobramento da Despesa						
3364 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232.032,07	232.032,07	26.967,93	232.032,07	0,00
041220031.1.033000 Melhoria das Estradas Rurais, pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalham						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
877 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	600.000,00	0,00	330.000,00	0,00	270.000,00	982,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,00
		269.017,51	258.428,59	0,00	254.403,59	14.613,92
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
4129 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.836,00	31.836,00	0,00	31.836,00	0,00
3.3.90.30.18.00.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI - Desdobramento da Despesa						
4271 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.835,00	10.835,00	0,00	10.835,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
4155 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.718,55	1.908,00	0,00	1.908,00	8.810,55

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 6

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 223/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 29-ago-2014-15:29-000895-1/1

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 164/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 223/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor no Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) o qual será utilizado para restituição de valor do convênio firmado com a PRODESA – Contrato nº. 0389352-73/12.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinado para restituição de valor do convênio firmado com a PRODESA – Contrato nº. 0389352-73/12, atinente a valores licitados inferiores aos propostos no convênio, não sendo possível ampliação de metas conforme informado pela instituição financeira repassadora do valor.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 29 de agosto de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 223/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	99.645,31
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	-99.645,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-99.645,31

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52 – 859 (3356)	Equipamentos e Material Permanente	-99.645,31

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.377 de 11 de agosto de 2014.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 80

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 6 E 7 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6173 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 89

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.404, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	99.645,31
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	-99.645,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-99.645,31

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52 – 859 (3356)	Equipamentos e Material Permanente	-99.645,31

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.377 de 11 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.570, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.404, de 4 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	99.645,31
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	-99.645,31

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-99.645,31

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52 – 859 (3356)	Equipamentos e Material Permanente	-99.645,31

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.536, de 11 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0678

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.404, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	99.645,31
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	-99.645,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-99.645,31

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52 – 859 (3356)	Equipamentos e Material Permanente	-99.645,31

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.377 de 11 de agosto de 2014.
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod:112227

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0678

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.570, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.404, de 4 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	99.645,31
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	-99.645,31

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-99.645,31

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 99.645,31 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	99.645,31

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52 – 859 (3356)	Equipamentos e Material Permanente	-99.645,31

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.536, de 11 de agosto de 2014.

PUBLICADO EM _____/_____/_____
EDIÇÃO: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
PUBLICADO EM _____/_____/_____
EDIÇÃO: _____ PÁG.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod:113226

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 223/2014

MENSAGEM Nº: 164/2014

RECEBIDA EM: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 99.645,31 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.
(Revoga a Lei nº 4377 de 11 de agosto de 2014. Rubrica 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, que refere-se à restituição de valor de convênio firmado com a PRODESA – Contrato 0389352-73/12. O valor mencionado anteriormente é atinente a valores licitados inferiores aos propostos no convenio, não sendo possível ampliação de metas conforme informado pela instituição financeira repassadora do valor)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28/08/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 01/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 03/09/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Raffael Cantu – PCdoB.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 423, de 4 de setembro de 2014.

Lei nº 4404, de 4 de setembro de 2014 – Decreto nº 7570, de 4 de setembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6173, de 6 e 7 de setembro de 2014, p. B9; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 678, de 8 de setembro de 2014.